



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

**EDITAL DE MATRÍCULA 08/2016, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Bom Jesus da Lapa*, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria N° 333 de 18/03/2014, DOU de 19/03/2014 e, em observância ao Edital n° 60, de 17 de agosto de 2016, referente ao **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2016, ENSINO SUPERIOR**, torna público o período e normas de Matrícula.

**1. DA MATRICULA:**

1.1 A matrícula será efetuada na Secretaria de Registros Acadêmicos do IFBAIANO – *Campus Bom Jesus da Lapa*.

1.2 No caso do não preenchimento das vagas em **1ª CHAMADA**, haverá publicação de chamadas posteriores, até o preenchimento total das vagas previstas no Edital do Processo Seletivo, conforme cronograma de matrícula a seguir:

PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO
<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE MATRÍCULAS DOS APROVADOS</b>		
05 de outubro de 2016.	<a href="http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa">http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa</a>	10:00
<b>MATRÍCULA DOS CANDIDATOS EM 1ª CHAMADA</b>		
06, 07 e 10 de outubro de 2016	Secretaria de Registros Acadêmicos	8:00h às 11:00h / 14:00 às 17:00
<b>DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS DA 2ª CHAMADA</b>		
11 de outubro de 2016	<a href="http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa">http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa</a>	08:00h
<b>MATRÍCULA DOS CANDIDATOS EM 2ª CHAMADA</b>		
13 de outubro de 2016	Secretaria de Registros Acadêmicos	8:00h às 11:00h / 14:00 às 17:00
<b>DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS DA 3ª CHAMADA</b>		
14 de outubro de 2016	<a href="http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa">http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa</a>	08:00h
<b>MATRÍCULA DOS CANDIDATOS 3ª CHAMADA</b>		
17 de outubro de 2016	Secretaria de Registros Acadêmicos	8:00h às 11:00h / 14:00 às 17:00

1.3 – Caso não se complete o número de estudantes por turma, poderão ser realizadas outras chamadas, ficando sob responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site institucional.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO:**

2.1 No ato da matrícula, o candidato deverá preencher a ficha de cadastro fornecida pela SRA e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação:

- ✓ Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

b) Certidão de Nascimento ou casamento (se casado);

c) CPF;

d) 02 fotos 3×4 (iguais e recentes);

e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);

f) Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante de votação em última eleição;

g) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio;

h) Os documentos constantes nas alíneas a, b, c, e, f e g, serão entregues em fotocópias legíveis a serem autenticadas por servidor à vista dos originais, no ato da matrícula, e o mencionado na alínea g, deverá estar revalidado quando oriundo de países estrangeiros e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

## **3. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

a) O candidato aprovado e classificado deverá estar atento às datas e horários para matrícula, a fim de não perder o prazo, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga;

b) Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração passada pelo candidato, este deverá apresentar o seu documento de identidade e a cópia autenticada do documento de identidade do candidato aprovado ou cópia e original;

**c) Não será efetuada a matrícula de candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados neste Edital;**

- d) O aluno que não se matricular nos prazos estabelecidos pelo presente Edital, perderá o direito à vaga, conforme Portaria Ministerial nº 837, de 31/08/90, art. 10, sendo considerado desistente;
- e) Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;
- f) A inscrição do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento;
- g) A qualquer época, será eliminado, mesmo depois de matriculado, o classificado que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos;
- h) Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Acadêmica do *Campus Bom Jesus da Lapa*.

Bom Jesus da Lapa, 05 de outubro de 2016.

ORIGINAL ASSINADO  
**Ariomar Rodrigues dos Santos**  
Diretor Geral  
Campus Bom Jesus da Lapa